Onde se Lê: NIT-050123/000149/2026, leia-se: NIT-050123/000178/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 033/2026 - O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais **resolve**:
Art. 1º - Alterar comissão fiscalizadora do contrato firmado e vigente, na forma abaixo exposta:
I – Fica substituído a fiscal **Bianca Gomes Araújo, matrícula nº 1243.301-0,** por **Marcio Rosa Fernandes, matrícula nº 1245.748-0**, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000574/2022, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel situado à Rua José Clemente, nº 33, Centro – Niterói/RJ, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária situada à Rua Coronel Gomes Machado, nº 281, Centro – Niterói/RJ.
Art. 2 º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ato da Secretária

PORTARIA SMICT 25/2026- **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 2º e 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores, Equipe de Planejamento da Contratação e fiscais da contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de palco modular desmontável, bem como confecção, fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual, sinalização e ambientação institucional no Distrito de Inovação da Cantareira, objeto do Processo Administrativo nº NIT-050116/000063/2026:
Gestora da contratação: Lucimar Souza Cunha, matrícula 1247966-0. **Gestora substituta:** Marcia Santos dos Reis, matrícula 1247628-0.
Equipe de Planejamento da Contratação: Bruna Pinheiro Ferreira, matrícula 1247605-0, integrante administrativa; e Pedro Muniz Rabello Xavier, matrícula 1248412-0, integrante técnico.
Fiscal da contratação: Daniel da Silva Vianna Martins, matrícula 1244794-0. **Fiscal substituta:** Ana Beatriz Luz Corrêa, matrícula 1248229-0.
Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 3º Na ausência, licença, férias ou impedimento do gestor ou do fiscal titular, o respectivo substituto exercerá integralmente as atribuições da função durante o período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 292/2026
PROCESSO Nº NIT-050116/000063/2026

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço por Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília – DF) do dia 04/12/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de palco modular desmontável (Grupo 1) e para confecção, fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual, sinalização e ambientação institucional (Grupo 2) no Distrito de Inovação da Cantareira, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, no http://www.pncp.gov.br/ e no Portal da Transparência www.niteroi.rj.gov.br. O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser realizados à distância pelo e-mail orcamento.smict@niteroi.rj.gov.br.

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a necessidade da contratação e a regular instrução dos autos, **AUTORIZO** a instauração do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de palco modular desmontável, bem como confecção, fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual, sinalização e ambientação institucional no Distrito de Inovação da Cantareira, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do Processo Administrativo nº NIT-050116/000063/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Ato da Secretária

Portaria SMHRF nº 56/2026- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos artigos 7º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 2º e 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as atualizações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 15.612/2024, **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao Processo Administrativo nº NIT-050124/000306/2026, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado à instalação integral da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação:
I - **Gestores da Equipe de Planejamento da Contratação:**
Thiago Lemos Rezende Quintanilha, portador da matrícula nº 1248930-0, como titular.
Fatima Valeroso Penha Castro, portadora da matrícula nº 1247754-0, como suplente.
II - **Integrantes técnicos**:
Kamilly Magalhães Leite Fogaça, portadora da matrícula nº 1247627-0.
Isadora Perrout Chaicoski Curty, portadora da matrícula nº 1248238-0.
Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação a prática dos atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.730/2023 e suas alterações, compreendendo a elaboração dos documentos e artefatos necessários ao planejamento da contratação.
Art. 4º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação possuem ciência expressa e prévia acerca de suas respectivas atribuições, devidamente formalizada nos autos do respectivo processo administrativo, bem como no Anexo I deste ato, observado o princípio da segregação de funções.
Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico dos documentos produzidos e recebidos, das decisões tomadas e dos fatos relevantes ocorridos durante o planejamento da contratação, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, nos termos do art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Ato do Secretário

PORTARIA SMPDC N° 37/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo 9900038607/2026, RESOLVE:
Art. 1º- Instituir o gestor de contrato e seu respectivo substituto, bem como os fiscais da contratação destinada à contratação de serviço de manutenção, operação, assessoramento e gestão do Encosta Verde, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as funções de gestora de contrato e substituta da gestora de contrato:
- Gestora do Contrato: Renata da Silva Teixeira – Matrícula nº 1.247.761-0;
- Substituto da gestora do Contrato: Marcelo Correa Motta Roriz – Matrícula nº 502026010.
Art. 3º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a função de fiscal do contrato:
- Fiscal: Eric Almeida de Oliveira – Matrícula nº 1.243.465-0;
- Fiscal: Millena Lopes Dias Corrêa dos Santos – Matrícula nº 1.248.050-0.
Art. 4º- Os servidores designados para suas respectivas funções serão automaticamente destituídos no fim ou extinção contratual.
Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Ato da Secretária

PORTARIA nº 017/SMDC/2026- Aprova o Protocolo de Exoneração e Desligamento de Servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e estabelece medidas internas de proteção de informações institucionais.